



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO DELMASSO**



REQUERIMENTO Nº. RQ 2354/2017
(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

L I D O
Em. 07/02/17

Secretaria Legislativa

Requer o encaminhamento de solicitação de informações ao Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, sobre a revitalização e possíveis danos ambientais dentro do Parque Recreativo Prainha no Gama.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requer, nos termos dos arts. 15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja solicitado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, sobre a revitalização e possíveis danos ambientais dentro do Parque Recreativo Prainha no Gama.

JUSTIFICAÇÃO

O Distrito Federal ganhou seu primeiro parque ecológico, criado em 1961, no Gama, a entrada era gratuita e os frequentadores tinham à disposição 744 hectares de área verde, tanques de água corrente, um córrego cristalino e muitos pontos de cerrado intocado.

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 2354/2017
Folha Nº 01

SECRETARIA LEGISLATIVA 06/FEV/2017 17:17

Uedney 70144



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO DELMASSO**



Desde 2002, porém, o espaço caiu no esquecimento. O governo anterior até anunciou a revitalização do parque, mas o local continua no abandono, após quatro décadas funcionando como ponto de lazer, atualmente virou um local sem nenhuma segurança.

O que deveria ser um local de lazer e preservação ambiental virou espaço para assaltos, tráfico de drogas e até assassinatos. Essa é a realidade do Parque Prainha, com três nascentes, além de uma rica fauna e flora, lugar exuberante as margens do Rio Alagados.

Importa registrar, que a falta de estrutura tem impossibilitado uma gestão eficiente e eficaz do parque, o que por sua vez abre brecha para a ocorrência de diversos problemas como captação ilegal de água, mineração, invasão, loteamento, prática de agricultura, despejo de dejetos e esgotos nas nascentes, desmanche de carros, presença de drogados e muitos outros problemas relacionados.

Os problemas apontados acima são gravíssimos e se não forem solucionados em um curto prazo, pode acarretar a perda do meio ambiente natural da prainha além de dar cabo o fim do primeiro parque ecológico da Capital do Brasil, espaço tradicional da história e cultura local.

Em Audiência Pública realizada no dia 25 de maio de 2016 para debater a respeito da revitalização do Parque Recreativo Prainha, na Região Administrativa do Gama – RA II, nos foi relatado que o rio alagado/córrego crispim corta o Parque e há anos sofre com a poluição, em função de dejetos de esgoto despejados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, dentro do parque.

É sabido que em áreas urbanizadas os problemas ambientais afloram de forma grandiosa, demandando ações do Poder Público que minimizem os efeitos negativos da intensa urbanização. A disponibilização dentro do perímetro urbano de áreas verdes, como os parques, para o lazer e a contemplação contribuem, sobremaneira, para a boa qualidade das relações dos cidadãos com o meio ambiente.

Sector Protocolo Legislativo

Rd Nº 23541/2017

Folha Nº 02 *Julia*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO DELMASSO**



Dessa forma e em face do dever de o Estado proteger o meio ambiente e preservar a fauna, flora e o cerrado, conforme art. 16, IV e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, reputa-se imprescindível o conhecimento da atual situação ambiental do Parque Recreativo da Prainha, para futura manutenção e preservação ambiental do local.

Sendo assim, foi aprovado na Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo – CDESCTMAT, um requerimento de ação de fiscalização, nos termos do art. 226 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Após a aprovação do requerimento, foi instaurado o processo de nº 001-101617/2016 e enviado ofícios a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB e Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, solicitando informações sobre a respeito da situação do Parque Recreativo da Prainha, até o momento não recebemos respostas.

Importante salientar ainda que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária. ○

Setor Protocolo Legislativo

RA Nº 23541/2017
Folha Nº 03 Paula



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO DELMASSO**



Sendo assim, solicito ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, informações a respeito do processo de revitalização do Parque Recreativo Prainha, e ainda, a respeito do possível dano ambiental causado pela CAESB despejando esgoto no Rio Alagado/Córrego Crispim.

Pelo exposto, proclamo aos Nobres Pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em.....


Deputado DELMASSO

Autor

Setor Protocolo Legislativo

RR Nº 23571 2017

Folha Nº 04 Paula

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 2.354/17.

Autoria: Deputado (a) Rodrigo Delmasso (PODEMOS)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 08/02/17



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial